

DECRETO MUNICIPAL Nº 6424

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Dezembro de 2023**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
16740	ALEXANDRE H NARESSI MUNHOZ	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE SE	A	B
11322	ANA PAULA LUIZ DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL I	C	D
14192	ANDREIA PATRICIA VARA	PROFESSOR NIVEL II	B	C
9457	APARECIDA R DE PASCHOA SOUZA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	C	E
4680	ARNALDO APARECIDO FRANCISCO	MECANICO MAQ. VEIC. PESADOS II	F	G
16735	BRASILINA A ANTUNES SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
16719	CRISTIANE D SALES RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	A	B
16662	DECIO APARECIDO LEAL	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
16727	DENIS MENEZES GARCIA	MOTORISTA II	A	B
16663	EDSON DOMICIANO DOS REIS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
8784	EWALCIRA BORGES P GONCALVES	SECRETARIO ESCOLAR	D	E
16683	GISELI DE FATIMA CALISTO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
16729	HELENA PARREIRA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	A	B
16736	IDAILSON JOSE DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
14166	IRACI GONÇALVES DIAS TIAGO	PROFESSOR NIVEL II	B	C

16685	JOAO PAULO PAIVA	MOTORISTA II	A	B
16664	JOSE ADRIANO DE CARVALHO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
8804	JOZIE HELENA DA SILVA GOMES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D	E
16723	JUAREZ MIGUEL M RIBEIRO	TECNICO DE RADIOLOGIA I	A	B
6777	KAREN ANGELICA ALVES RICZ	PROFESSOR NIVEL III	E	F
16668	KENYA CRISTINA DA SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
16661	LARISSA ENOKI MIYAZAKI	MEDICO PLANTONISTA	A	B
16745	LARISSA ROBERTA VICENTINI	PSICOLOGO I	A	B
16732	LUCIANA ALVES PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	A	B
16670	MARA ANDREA BARBOSA RELIQUIAS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
5153	MARCOS CESAR DA SILVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	E	F
16747	MARINA SILVA DUARTE	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
16681	NICOLE TORTORELLI ESPOSITO	PROCURADOR DO MUNICIPIO I	A	B
14175	PAULO GUILHERME ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B	C
16720	RAFAEL COTTA CARVALHO	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE SE	A	B
16724	RAQUEL ZUNIGA JANONI	MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA I	A	B
16728	REGIANE ANTUNES DE SOUZA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	A	B
16718	REJANE REIS BERNARDES	ENFERMEIRO I	A	B
14173	ROBERTA NATALIA DE MELO BORGES	PROFESSOR NIVEL II	B	C
16739	RONY SOUZA SANTOS	MOTORISTA II	A	B
16726	SAMUEL DE OLIVEIRA ANTONELI	ENFERMEIRO I	A	B
16669	SEBASTIAO APARECIDO GUIMARAES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
8814	STELLA BIANCA DE M P MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D	E
14167	TAISA OLIVEIRA PAULA	PROFESSOR NIVEL II	B	C
16659	THIAGO LEMES DE S SILENCIATO	MOTORISTA II	A	B
16721	VANESSA HELENA DE LIMA PADUA	MEDICO DE UNIDADE DE SAUDE CE	A	B
16684	WELINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
16660	WINGLESON REZENDE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	A	B

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6411/2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal